



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO Nº 1086, de 13 DE JUNHO DE 2016.

*“Aprova o Parcelamento denominado Prolongamento II do Bairro Nossa Senhora Aparecida”.*

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste-MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 664/2015, e,

CONSIDERANDO a implementação do Programa de Habitação de Interesse Social aprovado pela Lei Municipal nº 664/2015 e ainda do Programa de regularização Fundiária aprovado pela Lei Municipal nº 576/2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das doações realizadas até o ano de 2.000, dos lotes oriundos da antiga área institucional decorrente do parcelamento do Prolongamento II do Bairro Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que no local parcelado já existe toda a infra-estrutura exigida para o parcelamento;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do parcelamento da área institucional, constituída da quadra 07 do Prolongamento II do Bairro Nossa Senhora Aparecida, que já se encontra com ocupação antrópica consolidada;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o parcelamento da área institucional de propriedade do Município, constituída da quadra 07 do Prolongamento II do Bairro Nossa Senhora Aparecida, para fins de regularização fundiária e da implantação do Programa Municipal de Habitação Social de Interesse Social, que passa a ser denominado de Prolongamento III, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, localizado na cidade de São Sebastião do Oeste,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

constituído de 06 lotes, conforme Projeto e Memorial descritivo aprovado pela área técnica de engenharia, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a efetuar o registro do referido parcelamento, tendo em vista que já se encontra com toda infra-estrutura construída.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de junho de 2016.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº \_\_\_\_/2016 foi Publicado no quadro de Publicação no Átrio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016. O referido é verdade, dou fé.

Ass.: \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_